



## **ATA N.º 01/2020**

**Data da reunião ordinária: 02/01/2020**

**Início da reunião: 14:15 horas**

**Fim da reunião: 14:50 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores**

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Ausências**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa



**ATA N.º 1**  
**Reunião ordinária da Câmara**  
**Municipal de Montalegre, realizada**  
**no dia 2 de janeiro de 2020.**

No dia 2 de janeiro de dois mil e vinte, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, Prof. António Gonçalves Araújo e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária.

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves quando eram catorze horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezanove, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de *doc. n.º 1*.

**1- Apreciação e votação da ata n.º 24/2019, relativa à reunião ordinária de 19 dezembro de 2019.**

**2 - Período antes da ordem do dia.**

**3 - Período da ordem do dia.**

**3.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / COMPARTICIPAÇÃO EM 100% DO TRANSPORTE ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SECUNDÁRIO.**

**3.2. MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, ENTRE A UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE.**

**3.3. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º062191200001 CELEBRADO COM A SRA. GRAÇA GONÇALVES & PATRICIA GUEDES, RESIDENTE NA RUA CENTRAL 1423/r/c/BLC.2 – SALTO.**

**3.4. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º062191100003 CELEBRADO COM A SRA. MARIA RODRIGUES SANTOS NEVES, RESIDENTE NA RUA VALADO,2 – VILAR DE PERDIZES.**

**3.5. RATIFICAÇÃO DE ACORDOS DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º062191100001 E N.º062191100002, CELEBRADO COM O SR. DOMINGOS RODRIGUES GONÇALVES, RESIDENTE NA RUA ESTRADA ROMANA, N.º2 – VILA NOVA- FERRAL.**



- 3.6. PROJETO DE ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE SOLVEIRA. \_\_\_\_\_
- 3.7. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 3.8. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 250 / 2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 3.9. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. \_\_\_\_\_
- 3.10. FRANQUIA DE € 250,00 À LUSITÃNEA SEGUROS DO SINISTRO OCORRIDO NA ZONA INDUSTRIAL, EM MONTALEGRE. \_\_\_\_\_
- 3.11. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DAS GALERIAS RIPÍCOLAS, RIO MAU, RIO CÁVADO E RIO PITÕES, FORMULADO PELA EMPRESA, AMBIBARROSO, UNIPESSOAL, LDA. \_\_\_\_\_

I  
ATAS

1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 24/2019, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE DEZEMBRO. \_\_\_\_\_  
Em virtude de se ter constatado que, por mero lapso, a supra aludida ata não foi distribuída com a ordem do dia da presente reunião, mas apenas a minuta, o Senhor Presidente da Câmara informou que a mesma será apreciada e votada na próxima reunião deste órgão. \_\_\_\_\_

II  
– ANTES DA ORDEM DO DIA –

1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES ALVES. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves solicitou a justificação da ausência da senhora vereadora por motivos de saúde. \_\_\_\_\_

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

1.1. O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura apresentou uma contestação ao financiamento municipal à Rádio de Montalegre, a qual para os devidos efeitos passa a transcrever-se na íntegra: \_\_\_\_\_

“Financiamento municipal à Rádio Montalegre (RM) contestado pela oposição \_\_\_\_\_

A Rádio Montalegre(RM) é um órgão de comunicação dependente da empresa Infor Barroso - Informação, Lda., está inscrita na conservatória do registo comercial e também está inscrita na atividade CINI que envolve o desenvolvimento de actividades de rádio. A sede da empresa é na Trav. Polo Norte n.º 6 – 1º Esq., 5470-251 Montalegre, curiosamente, a mesma sede correspondente à empresa Letras Radiantes, Lda e ao jornal Planalto Barrosão, órgão oficial do PS de Montalegre. A RM, desde o início da sua actividade no concelho, tem sido beneficiada pela Câmara municipal com um subsídio anual, cujo montante exacto se desconhece. Tal



situação colmata as dificuldades que a empresa teria de suportar com a angariação de publicidade para o seu funcionamento normal de meio de áudio com emissões regulares. Apesar de tentativas já feitas nesse sentido, dentre elas um requerimento a solicitar informação detalhada sobre os subsídios à comunicação social, até hoje sem resposta, desconhece-se os valores desses subsídios e o mesmo é suposto dizer se existe algum protocolo entre a Câmara e a Infor Barroso, Lda, que fundamente o serviço prestado à autarquia. A transparência da Câmara de Montalegre passa por não responder às questões formuladas, nem feitas verbalmente nas reuniões da Câmara nem mesmo por requerimento. Pesquisando na plataforma base.gov.pt, pode ali ser vista entre o município de Montalegre e a Inforbarroso-informação, lda., a indicação dum contrato de Aquisição de serviços de produção de conteúdos informativos... no valor de 74.900,00 euros, datado de 18-07-2018. Na mesma fonte citada, vemos ainda outro contrato de «Consulta Prévia – Aquisição de serviços de produção de conteúdos...» entre o município de Montalegre e a adjudicatária Infor Barroso, Lda no valor de 12.750,00 euros, com a data de 07-03-2018. Curiosamente, nas mesmas datas idênticos valores foram contratados à empresa “Letras Radiantes, Lda”. Ou seja, excluindo a verba destinada a aquisição de serviços de produção, a RM custa à Câmara Municipal a quantia de 2.000,00 euros/mês já que aquela verba citada se reporta a três anos de exercício da empresa áudio. Mas, a questão que se coloca aqui é esta: quais os serviços que a rádio local presta à comunidade que possam ser identificados como de serviço público e que justifiquem o investimento atribuído pela autarquia. Do nosso ponto de vista nenhum serviço prestado pela RM o justifica. Também no nosso entendimento, o financiamento prestado pela autarquia é ilegal porque, nos mesmos termos existe o Notícias de Barroso, empresa unipessoal, com sede em Montalegre, Rua Miguel Torga, n.º 492 e que, do mesmo modo, gere informação que é divulgada por assinatura para todo o concelho, pelo país e ainda pelas comunidades barrosãs espalhadas pelo mundo inteiro e que não recebe qualquer subsídio nem publicidade regular. Vejamos o que diz a lei da Rádio: No Artigo 12.º Fins da actividade de rádio \_\_\_\_\_  
Constituem fins da actividade de rádio, de acordo com a natureza, a temática e a área de cobertura dos serviços de programas disponibilizados: a) Contribuir para a informação, a formação e o entretenimento do público; b) Promover o exercício do direito de informar, de se informar e de ser informado, com rigor e independência, sem impedimentos nem discriminações; c) Promover a cidadania e a participação democrática e respeitar o pluralismo político, social e cultural; \_\_\_\_\_  
Artigo 29.º Autonomia dos operadores \_\_\_\_\_



1 — A liberdade de expressão do pensamento através da actividade de rádio integra o direito fundamental dos cidadãos a uma informação livre e pluralista, essencial à democracia e ao desenvolvimento social e económico do País. \_\_\_\_\_

Artigo 32.º Obrigações gerais dos operadores de rádio \_\_\_\_\_

... .. 2 — Constituem, nomeadamente, obrigações gerais dos operadores de rádio em cada um dos seus serviços de programas: ...b) Garantir uma programação e uma informação independentes face ao poder político e ao poder económico; c) Assegurar o respeito pelo pluralismo, rigor e isenção da informação; d) Garantir o exercício dos direitos de resposta e de rectificação, nos termos constitucional e legalmente previstos; e) Garantir o exercício do direito de antena em períodos eleitorais, nos termos constitucional e legalmente previstos; \_\_\_\_\_

Serviço público \_\_\_\_\_

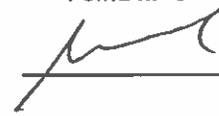
Artigo 48.º Princípios 1 — A estrutura e o funcionamento do operador de serviço público de rádio devem salvaguardar a sua independência perante o Governo, a Administração Pública e os demais poderes públicos, bem como assegurar a possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião. 2 — O serviço público de rádio garante a observância dos princípios da universalidade e da coesão nacional, da diversificação, da qualidade e da indivisibilidade da programação, do pluralismo e do rigor, isenção e independência da informação, bem como do princípio da inovação. \_\_\_\_\_

Artigo 49.º Obrigações específicas da concessionária do serviço público de rádio \_\_\_\_\_

2 — ... ..c) Proporcionar uma informação isenta, rigorosa, plural e contextualizada, que garanta a cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e internacionais; \_\_\_\_\_

Nada disto se pratica na RM cujo serviço se limita às actividades da Câmara Municipal e do partido socialista. Não é plural porque membros ou pessoas afectas ao PSD nunca são convidadas a expor na RM, porque as actividades partidárias do PSD não são nunca divulgadas. Assim, o pagamento de uma avença anual à RM é ilegal porque a prática exercida até aqui coloca em causa a liberdade editorial e de programação da rádio. Sobretudo é ilegal quando outros meios de comunicação do concelho que prestam idêntico serviço público não são considerados e apoiados nem sequer com publicidade ocasional. O que aqui também se pretende por em causa é o serviço prestado pela RM, relativamente à oposição que é manifestamente discriminatório por causa de eventuais pressões em torno da matéria editorial. Vejamos alguns exemplos mais recentes, já que esta situação se vem mantendo desde a sua fundação: \_\_\_\_\_

1 - A RM (Rádio Montalegre) não cumpre os normativos referentes à publicação das iniciativas da oposição, aprovadas ou não aprovadas nas reuniões da CM e nas sessões da AM; \_\_\_\_\_



2 - Não dá espaço ao contraditório ou diferença de opinião, ignorando as directrizes da ERC – Entidade Reguladora da Comunicação Social; \_\_\_\_\_

3 - Promove o culto da personalidade do Presidente e do vice-presidente da Câmara em toda e qualquer iniciativa de índole social ou cultural; \_\_\_\_\_

4 - Em certas e determinadas realizações culturais, ostensivamente, ignora os representantes da oposição, o que já deu azo a críticas na imprensa; \_\_\_\_\_

5 - Na campanha das últimas eleições autárquicas, a oposição nunca foi abordada pela RM para divulgar as suas propostas, nem esteve presente na sessão alargada da apresentação do Candidato à Câmara nem noutras acções da campanha; \_\_\_\_\_

8 - No dia 21 de Setembro 2019, numa manifestação que juntou mais de um milhar de pessoas em Lisboa, a RM, não só ignorou a mobilização das pessoas do concelho, como divulgou informação deficiente e errónea, levando os ouvintes a entender que a manifestação se terá ficado pelo fracasso. \_\_\_\_\_

9 – Quando das recentes Eleições Legislativas, em Morgade e no Cortiço, registou-se um boicote nas mesas de voto como repúdio contra a exploração de mineiras, a rádio local subsidiada pelo erário público não apareceu para fazer a cobertura jornalística, ao invés dos canais da TV e de algumas rádios nacionais, alguns deles a fazer centenas de quilómetros para estar presentes e que do caso fizeram grande divulgação, levando o dito protesto a ter a cobertura dos maiores meios de comunicação social de Portugal. A RM que está aqui à porta, não apareceu nem em Morgade nem no Cortiço! \_\_\_\_\_

Em todos os casos denunciados, para além de discriminação, poderá falar-se também de falta de profissionalismo e isenção por parte dos seus agentes atenuado pelas pressões políticas a que estão sujeitos. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, entende-se que a Câmara municipal tem o dever de rever a política seguida para com os meios de comunicação social locais e, em particular, de encontrar formas de justificar o subsídio anual atribuído à RM . \_\_\_\_\_

Para que a RM possa receber o subsídio camarário tem de prestar serviço público que o justifique e tal não está a acontecer, terá de garantir um estatuto de independência e isenção face aos poderes políticos e tal não está a acontecer. \_\_\_\_\_

Portanto, a política seguida pela autarquia é mais uma fraude porque o dinheiro que é de todos nós não pode ser usado para beneficiar as empresas dos amigos e não contemplar outras só por discordância das políticas seguidas. \_\_\_\_\_

Pelo melindre de que se reveste, o caso exposto deve ser tratado pela Câmara, com a urgência possível sob pena de, se assim não acontecer, nos vermos obrigados a participar a situação às entidades competentes que regulamentam a matéria em questão.” \_\_\_\_\_



Montalegre, 02.01.2020. José António Carvalho de Moura – José de Moura Rodrigues.” \_\_\_\_\_

*Este documento, apesar de reproduzido, vai ficar apenso a esta ata sob a forma de doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

Seguidamente, o senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues apresentou a seguinte proposta, a qual infra se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

“Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre \_\_\_\_\_

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL: TONY DA SILVA \_\_\_\_\_

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm propor a atribuição da medalha de mérito municipal a Anthony (Tony) da Silva, um desportista ligado ao futebol com uma carreira longa e muito relevante no panorama nacional e internacional, que tem fortes ligações ao concelho de Montalegre. Tony da Silva nasceu em Paris e é filho de emigrantes portugueses naturais do Vidoeiro, freguesia de Cervos, onde sempre teve fortes ligações familiares e afetivas. Atualmente tem casa nesta aldeia, na qual reside quando se encontra em Portugal. Tony começou a sua carreira no GD de Chaves, de onde transitou para o Estrela da Amadora, o seu primeiro clube na então primeira Divisão de Portugal. Seguiu-se o CFR Cluj, da Roménia, clube que representou na Champions League e pelo qual foi campeão nacional por duas vezes e venceu três taças da Roménia. Em Portugal representou ainda o Vitória de Guimarães e o Paços de Ferreira, no qual conseguiu um terceiro lugar na 1.ª Liga portuguesa, que significou um apuramento para a pré-eliminatória da Champions League. Mais recentemente foi treinador do Bragança, do Vilar de Perdizes e dos juniores do Grupo Desportivo de Chaves. Atualmente é treinador adjunto da seleção dos Camarões. Considerando que esta Câmara Municipal aprovou a atribuição de nove medalhas de mérito municipal na área do desporto no passado dia 09.05.2019; e considerando que o Tony da Silva é um dos maiores desportistas barrosões de todos os tempos, mas que não foi homenageado no passado dia 9 de Junho, propomos a atribuição da medalha de mérito municipal e a correspondente homenagem no próximo dia 9 de Junho de 2020, devendo esta deliberação ser agendada oportunamente. \_\_\_\_\_

Montalegre, 02.01.2020. José António Carvalho de Moura – José de Moura Rodrigues.” \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, fica apensa, no formato de cópia, a esta ata sob a forma de doc. n.º 3.*

O senhor vereador do Partido Socialista Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz solicitou a palavra para exercer o direito de resposta às acusações proferidas pelo senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues, na última reunião de câmara. Nesse âmbito, fez a seguinte intervenção: \_\_\_\_\_

“Na última reunião de Câmara e no seguimento da AM de 18/12/2019, estranhamente ou talvez não, o Vereador José Moura Rodrigues, na sua intervenção, antes da ordem dia, proferiu palavras ofensivas e falsas sobre a minha conduta e a do meu irmão, Rui Cruz, no seio da Associação Montalegre Com Vida. Por terem esse cariz e dada a sua gravidade, impõe-se refutá-las e em simultâneo repor a verdade dos factos. \_\_\_\_\_



Não é verdade que, na qualidade de elementos da associação Montalegre com Vida, tenhamos feito qualquer tipo de pressão ou marcação cerrada para, junto da direção da mesma, fazer valer os nossos pontos de vista. \_\_\_\_\_

Expomos o nosso pensamento, como os demais elementos, de forma livre e desprovida de qualquer sentido partidário, não havendo nenhuma divergência entre a nossa posição e a dos restantes membros. \_\_\_\_\_

Fazemos parte integrante da referida associação desde a primeira hora, tendo nela uma posição igual à de qualquer outro associado, sendo falso que estejamos, de modo algum, a gravitar em torno da mesma. \_\_\_\_\_

Apesar de não negarmos as nossas responsabilidades partidárias, temos contribuído ativamente para que a associação siga um caminho apartidário e atue, exclusivamente, na defesa dos interesses da nossa terra. \_\_\_\_\_

Lamento a postura do vereador José Rodrigues, o qual, com esta atitude, revela pretender unicamente atacar a Câmara e o PS, utilizando processos claramente falsos e pondo em causa a união existente na associação e o respetivo trabalho." \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara comentou as intervenções dos senhores vereadores da oposição, referindo quanto à proposta apresentada de atribuição de uma medalha de mérito ao desportista Tony Silva, que o senhor vereador José de Moura Rodrigues não entendia o cerne destas homenagens pois não se atribuíam medalhas por tudo e por nada, não se mistura política com o mérito das pessoas, que este executivo sabe distinguir e reconhecer. As medalhas de mérito são atribuídas a pessoas que, nesse ano, são campeões em alguma modalidade desportiva, esclareceu. Disse ainda que este executivo reconhecia o mérito das pessoas nas circunstâncias descritas e não atribuía as medalhas para "caçar votos" porque existem muitos outros atletas, sem desprestígio do atleta elencado pelo vereador da oposição, a praticarem desporto e a serem brilhantes nessas carreiras, não sendo homenageados ou presenteados com a medalha de mérito. \_\_\_\_\_

Quanto à abordagem pela oposição do tema da Rádio de Montalegre (RM), disse, o Senhor Presidente que é interessante que comece o ano a perceber-se que, para aquela força política, (PSD), a Rádio não presta nenhum serviço de interesse público, porém o jornal "Notícias de Barroso", do senhor vereador Carvalho de Moura e de caráter pessoal, era, na opinião da oposição, pluralista e prestava um serviço de grande interesse público, o que não deixava de ser irónico. A câmara municipal tem para com a Rádio de Montalegre a mesma postura que teve para com o jornal do vereador Carvalho de Moura que, durante muitos anos, foi subsidiado. A Rádio faz um bom trabalho, tem quatro ou cinco postos de trabalho e este executivo só tem a



louvar o brio profissional de quem lá trabalha, lamentando que o Partido Social Democrático não consiga ver isso. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura afirmou que a câmara dava publicidade ao jornal e não o subsidiava. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. David Teixeira interveio para dizer que repudiava tudo quanto a oposição afirmara, ou seja, que a Rádio Montalegre fazia a promoção da pessoa do Senhor Vice-Presidente, lamentando ainda que o senhor vereador Carvalho de Moura viesse aqui em causa própria pedir trabalho para o seu jornal. Disse ser mentira que a Rádio Montalegre recebesse qualquer subsídio da câmara municipal. No que dizia respeito à proposta de homenagem que o vereador José de Moura Rodrigues trouxe para esta reunião, queria afirmar que conhecia bem a carreira do Tony Silva, porém, esta proposta era totalmente despropositada, evidenciava que o senhor vereador da oposição não percebia nada, sobre a atribuição destas menções de mérito, nem sequer conhecia os critérios porque se pautava a seleção das pessoas para a atribuição destas menções de honra, constituindo esta sua atitude uma falta de respeito para todos aqueles desportistas a quem este ano foi atribuída a medalha de mérito. Para finalizar a sua intervenção, o senhor vereador Dr. David Teixeira perguntou ao senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues quem é que mentia, afinal, na questão da chamada da Televisão, se tinha sido o senhor vereador ou a comissão política do Partido Social Democrático a solicitar a vinda da daquele órgão de comunicação. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues respondeu que eram preciosismos as questões colocadas pelo Dr. David, mas quem o convidou a ele tinha sido a Televisão. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. David Teixeira referiu que o senhor vereador da oposição José de Moura Rodrigues tinha mentido na última reunião de câmara. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues disse que, em relação ao que tinha afirmado em relação vereador Dr. Paulo Cruz, as situações eram de conhecimento público. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Paulo Cruz repudiou a posição do senhor vereador da oposição, dizendo que era tudo falso e este fazia o jogo da política baixa. \_\_\_\_\_

Continuando, o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que aquilo que o chocava é que havia pessoas que se armavam em paladinos da isenção, que era a posição do vereador Paulo Cruz, que quando estavam a defender a causa do lítio estavam a defender "a causa", mas quando eram pessoas do Partido Social Democrático a defendê-la, então já eram conotados como estarem a fazer aproveitamento político. Sobre a proposta que apresentou de atribuição da medalha de mérito a Tony Silva, lamenta a posição tomada pelo Senhor Presidente da Câmara pois por muito que a oposição se esforce não consegue evitar o confronto, é uma injustiça não acolher esta proposta. Não põe em causa o facto de outros desportistas também



merecerem aquela medalha, nem os que foram este ano agraciados com aquela, pois nem os conhece, apesar, de na reunião a que foi levado esse assunto, ter votado a favor, apenas quis chamar a atenção para uma falha da câmara neste aspeto. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. David referiu que ficava mal ao senhor vereador da oposição dizer que era uma situação de injustiça. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz solicitou o uso da palavra para afirmar que se via claramente que quem não assumia o que dizia era o senhor vereador José de Moura Rodrigues pois tinha-o acusado, bem como ao seu irmão Rui Cruz, de andarem a pressionar a direção da Associação "Montalegre Com Vida", o que mais uma vez mostra que não tem caráter e o que deveria aqui formular neste momento, era um pedido de desculpas, pois lições de caráter não lhas dá a si nem ao seu irmão. Mais uma vez reafirma que são todas falsas as afirmações que o senhor vereador da oposição proferiu na última reunião de câmara, pois, se assim não fosse, nem ele, nem o seu irmão estavam nessa Associação pois sempre puseram os interesses coletivos à frente dos interesses privados, por isso não permitia que viesse o senhor vereador duvidar e por em causa a postura dos dois. \_\_\_\_\_

---

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III  
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

**3.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / COMPARTICIPAÇÃO EM 100% DO TRANSPORTE ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SECUNDÁRIO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Fátima Fernandes, Vereadora da Ação Social e Educação, datada do dia 26 de dezembro do ano de dois mil e dezanove, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"Assunto: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - Ano letivo 2019/2020" \_\_\_\_\_

Proposta de Alteração \_\_\_\_\_

O Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de Março, e o Despacho nº 8452-A/2015, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, e suas ulteriores alterações, definem responsabilidades e regulam as Condições de aplicação das medidas de ação social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. \_\_\_\_\_

Neste contexto, e sendo que é responsabilidade das autarquias o transporte escolar a todos os alunos deslocados da sua residência, \_\_\_\_\_

Proponho: \_\_\_\_\_

Comparticipação em 100% com o custo do transporte a todos os alunos a frequentar o ensino secundário, com efeitos a partir de janeiro 2020. \_\_\_\_\_



Montalegre e Paços do Concelho, 26 de dezembro de 2019. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Educação - Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.” \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º4.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta, que se traduz na comparticipação em 100% do custo do transporte de todos os alunos a frequentar o ensino secundário a partir de janeiro de 2020. \_\_\_\_\_

a) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

#### IV

#### CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

**3.2. MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, ENTRE A UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, a minuta do protocolo a celebrar entre o município e a supra aludida instituição de ensino superior, onde são estipulados os direitos e deveres de ambas as partes, a fim de materializar a cooperação e parceria no âmbito de projetos de formação, investigação e desenvolvimento nas áreas de comunicação e multimédia. \_\_\_\_\_

*Este documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais, anexa-se à presente ata sob a forma de doc. n.º5.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com cinco votos a favor e uma abstenção, a minuta de protocolo supra aludida. \_\_\_\_\_

Ao GAP para notificação e promoção da celebração do presente Protocolo. \_\_\_\_\_

#### V

#### PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

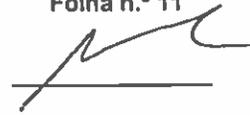
2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

**3.3. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º062191200001 CELEBRADO COM A SRA. GRAÇA GONÇALVES & PATRICIA GUEDES, RESIDENTE NA RUA CENTRAL 1423/r/c/BLC.2 – SALTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela senhora vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de



água e serviços agregados, formulado pela Senhora Graça & Patrícia Guedes,(CIL 11209),cujo o respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º062191200001 – *documento cujo teor se dá aqui como reproduzido e que vai ficar apenso a esta ata soba forma de doc. n.º6.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**3.4. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º062191100003 CELEBRADO COM A SRA. MARIA RODRIGUES SANTOS NEVES, RESIDENTE NA TRAV. VALADO,2 – VILAR DE PERDIZES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela senhora vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Senhora Maria Rodrigues Santos Neves,(CIL 1431),cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º062191200003 – *documento cujo teor se dá aqui como reproduzido e que vai ficar apenso a esta ata soba forma de doc. n.º7.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**3.5. RATIFICAÇÃO DE ACORDOS DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º062191100001 E N.º062191100002, CELEBRADO COM O SR. DOMINGOS RODRIGUES GONÇALVES, RESIDENTE NA RUA ESTRADA ROMANA, N.º2 – VILA NOVA- FERRAL.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela senhora vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Senhor Domingos Rodrigues Gonçalves,(CIL 10854),cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.ºs 062191200001 e 062191100002 – *documento cujo o teor se dá aqui como reproduzido e que vai ficar apenso a esta ata sob a forma de doc. n.º8.* \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

### 3.6. PROJETO DE ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE SOLVEIRA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, uma proposta exarada pela senhora vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área da toponímia, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, a qual abaixo se transcreve na íntegra para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

“PROPOSTA: PROJETO DE ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE SOLVEIRA \_\_\_\_\_

Na sequência de prévia solicitação manifestada pela Junta de Freguesia de Solveira, foi elaborado pelos serviços técnicos municipais o projeto de alteração da toponímia para a referida freguesia, bem como a sua introdução no Sistema de Informação Geográfica (SIG) desta autarquia. Neste contexto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia e na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo municipal, para aprovação o projeto de Toponímia da Freguesia de Solveira, reproduzido em anexo. \_\_\_\_\_

Caso a presente proposta mereça aprovação do executivo, deve tal facto ser publicitado pelas vias legais, bem como ser enviada cópia às diversas instituições do município a quem este facto interesse particularmente por força do serviço que prestem aos munícipes. \_\_\_\_\_

Montalegre, 26 de dezembro de 2019. A vereadora – Dra. Fátima Fernandes” \_\_\_\_\_

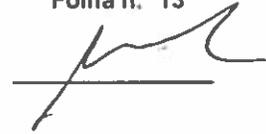
Antecedendo a mencionada proposta, encontra-se uma informação técnica elaborada pelo técnico superior José Bento Caselas Dias, datada de vinte e seis de dezembro do ano de dois mil e dezanove, com a justificação e fundamentação das alterações toponímicas pretendidas, a qual se encontra acompanhada de documento técnico informativo do início e término das referidas ruas, bem como um mapa de toponímia da freguesia de Solveira. \_\_\_\_\_

*Estes documentos vão ficar anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 9, 10 e 11.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar, o projeto de alteração de toponímia da freguesia de Solveira, de acordo com o preconizado na mencionada proposta. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Proteção Civil e à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

VI  
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS  
VII



## FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

### VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

#### 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

#### 3.7. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagens de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias dezassete e vinte e seis de dezembro dois mil e dezanove, na importância global ilíquida de € 2.009.811,58 (dois milhões, nove mil oitocentos e onze euros e cinquenta e oito cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º12. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

#### 3.8. DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 250/2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 250 respeitante ao dia vinte e seis de dezembro de dois mil e dezanove, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.095.778,43 sendo € 1.335.905,46 a título de operações orçamentais, e € 759.872,97 a título de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º13.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

#### 3.9. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia seis de dezembro do ano de dois mil e dezanove, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciado na décima quarta alteração ao orçamento da despesa, décima quarta alteração ao plano de atividades municipais e décima segunda alteração ao plano plurianual de investimentos – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 14,15 e 16, respetivamente. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

À Divisão Financeira para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_



**XIV  
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X  
DIVERSOS**

**3.10. FRANQUIA DE € 250,00 À LUSITÂNIA SEGUROS DO SINISTRO OCORRIDO NA ZONA INDUSTRIAL, EM MONTALEGRE.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação subscrita pela assistente técnica Odete Serra, a qual se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais, onde se indica o montante da franquia no valor supra indicado, a pagar à Lusitânia Seguros, na sequência do sinistro ocorrido na Zona Industrial no dia vinte oito de outubro do ano findo.

Sobre essa informação, foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: "À reunião da C.M.M" 02/12/2019.

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n. º17.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pagamento da aludida franquia, no valor de €250,00, à Lusitânia Seguros.

À Divisão Financeira para execução material da presente deliberação.

**3.11. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DAS GALERIAS RIPÍCOLAS, RIO MAU, RIO CÁVADO E RIO PITÕES, FORMULADO PELA EMPRESA AMBIBARROSO, UNIPESSOAL, LDA.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, um requerimento apresentado pelo Senhor José Bento Caselas Dias, representante legal da empresa supra referenciada, solicitando uma prorrogação de prazo para a execução da aquisição de serviços contratualizada com o Município relativa à recuperação das galerias ripícolas, rio Mau, rio Cávado e rio Pitões, a que corresponde o Proc. DF N. º56/2018.

*Este documento, vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n. º18.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores da oposição, o presente pedido de prorrogação do prazo para execução dos serviços supra referenciados, solicitada pela empresa Ambibarroso, Unipessoal Lda.

À Divisão Financeira e ao Gabinete de Proteção Civil e Defesa Florestal para os efeitos devidos.

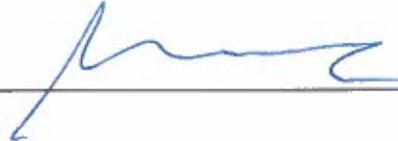
**ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram catorze horas e cinquenta e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria



Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_



A Secretária da reunião \_\_\_\_\_

